

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 13 DE Janeiro DE 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE
04/03/2011 e 29/12/2011

DECRETO Nº. 8.942, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA
E PLANEJAMENTO - SEMDEP"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de
suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de
acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro
de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando
o orçamento da Secretaria Municipal de Despesa e
Planejamento - SEMDEP, na forma do Anexo, no valor de R\$
844.269,79 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e
sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam
alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa,
aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011
e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do
Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF C/C
647.027-7, não previsto no orçamento de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.942				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.001.28.121.5001.2.013	3.3.90.93	16		844.269,79
Total				844.269,79
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF C/C 647.027-0.				

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 29 DE dezembro DE 2011

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO
DE 04/03/2011

DECRETO Nº. 8.942, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 – LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP, na forma do Anexo, no valor de R\$ 844.269,79 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro - Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF C/C 647.027-7.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
CABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.942				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.001.28.121.5001.2.013	3.3.90.93	16		844.269,79
Total				844.269,79
Recursos compensatórios serão provenientes de Superavit Financeiro - Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF C/C 647.027-0				

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 145, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu, RJ CEP: 26210-100

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 07 DE Março DE 2011.

DECRETO Nº. 8.942. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA E PLANEJAMENTO - SEMDEP"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.075 - LOA, de 19 de janeiro de 2011, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, na forma do Anexo, no valor de R\$ 844.269,79 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.916 de 10 de fevereiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF C/C 647.027-7.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.942				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento - SEMDEP				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.001.28.121.5001.2.013	3.3.90.93	16		844.269,79
Total				844.269,79
Recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 192.944-45 MINISTÉRIO DAS CIDADES. CEF C/C 647.027-0				

Prefeitura
Rua An
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190